



GRUPO PARLAMENTAR

Exma. Senhora

Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Modernização Administrativa

Deputada Teresa Leal Coelho

**Assunto: Audições do Presidente da ASF e do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social sobre a situação do Presidente da Associação Mutualista Montepio Geral**

Nos últimos dois anos têm surgido relevantes notícias sobre a Associação Mutualista Montepio Geral (AMMG), a Caixa Económica Montepio Geral (agora Banco Montepio) e também, em particular, sobre o atual Presidente da AMMG.

Por diversas vezes o PSD interveio publicamente exigindo esclarecimentos e atuação da tutela, de modo a que fossem garantidas a transparência, fiscalização, legalidade e regularidade que são tão importantes na defesa dos mais de seiscentos mil aforradores da AMMG.

Nos termos da lei é ao Governo, em particular ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que compete a tutela sobre as associações mutualistas. Já aquando da polémica da entrada da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) no capital do Banco Montepio, o Governo tentou sempre fugir às suas responsabilidades (que naquele caso existiam duplamente, porque também relativamente à SCML).

No final da passada semana foi noticiado que o Banco de Portugal condenou a multas elevadas, por irregularidades graves relacionadas com a concessão de crédito, diversos antigos administradores da Caixa Económica Montepio Geral (agora designada Banco Montepio), entre os quais se encontraria o ex-Presidente da Caixa Económica e atual Presidente da AMMG António Tomás Correia.

Naturalmente que tal condenação do Presidente da AMMG, para além de outras eventuais inquietações, suscita fundada preocupação sobre a defesa dos interesses dos associados aforradores da AMMG.



GRUPO PARLAMENTAR

A lei portuguesa, em particular o Código das Associações Mutualistas (doravante designado por “CAM” e que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto) estabelece regras claras de tutela sobre a AMMG.

Aquele mesmo CAM – complementado pelo Despacho n.º 11392-A/2018, publicado no dia 29 de novembro – prevê que a AMMG possa, *eventualmente e decorrido o período transitório de 12 anos*, ficar sujeita à supervisão financeira da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Ora, questionada pela comunicação social a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) esclareceu que o seu atual papel é o de verificar se as associações mutualistas convergem para o regime segurador e que apenas eventualmente e depois de terminado o referido regime transitório caberá à ASF a competência para a apreciação da idoneidade dos administradores de associações mutualistas.

Surpreendentemente, o Governo veio a público tentar “passar responsabilidades” para a ASF, quando o CAM é muito explícito, por um lado, a incluir nos expressos poderes de tutela do Governo a destituição da administração de associações mutualistas (artigo 132º) e, por outro, ao remeter para o final do período transitório a transferência para a ASF dos específicos poderes de supervisão financeira como o da apreciação da idoneidade dos administradores (artigo 6.º n.º 4 do DL 59/2018 que aprova o CAM, e artigo 138º n.º 1 a) do CAM).

Esta atitude do Governo e, em particular, do Ministro José António Vieira da Silva, de fuga às responsabilidades tem, infelizmente, sido recorrente no que respeita aos respetivos deveres e competências legais de tutela sobre certas IPSS ou a AMMG.

Estando, neste caso, em causa também e sobretudo as poupanças de centenas de milhares de portugueses, não pode o Parlamento e o País ficar indiferente à inação e inépcia das autoridades competentes.

Assim, é essencial esclarecer, com toda a brevidade, a situação e a atuação (ou omissão) das autoridades públicas competentes, pelo que os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD vêm requerer a audição urgente do Senhor Presidente da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que tutela as associações mutualistas, na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.



GRUPO PARLAMENTAR

Assembleia da República, 25 de fevereiro de 2019

Os Deputados,

António Leitão Amaro

Duarte Pacheco

Inês Domingos

Cristóvão Crespo

António Ventura

Margarida Balseiro Lopes

Jorge Paulo Oliveira

Maria das Mercês Borges

Sara Madruga da Costa